

ERRATA

A Secretaria da Educação torna pública a errata do Art. 25 da Instrução SEDU/GS nº 30, de 10 de outubro de 2016, publicada no Jornal Município de Sorocaba no dia 14/10/2016, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 25. Durante o período de estágio probatório, a remoção a pedido do servidor poderá ocorrer uma única vez, nos termos da legislação vigente.

Leia-se:

Art. 25. Durante o período de estágio probatório, a remoção poderá ocorrer uma única vez, nos termos da legislação vigente.

FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO